

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 165/2004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a concessão de exploração de serviços de publicidade para doação e colocação de placas indicativas de ruas e logradouros públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em concessão a exploração de serviços de publicidade em placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos da área urbana.
- **Art. 2º.** Em contra partida a empresa concessionária fará a doação e a colocação das placas com os nomes das ruas e logradouros públicos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, observando as especificações e modelos descritos em regulamento próprios.
- **Art.** 3°. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2004.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL